



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de solução apta a atender à necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG.

O objetivo principal é analisar a demanda, avaliar alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução proposta, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade das ações de reabilitação oral desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da confecção e fornecimento de próteses dentárias aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A perda parcial ou total dos elementos dentários compromete diretamente a capacidade mastigatória, a fonética, a estética facial e a autoestima dos pacientes, impactando negativamente sua qualidade de vida e suas condições gerais de saúde.

O Município participa das ações da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente e do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), necessitando assegurar o atendimento da demanda existente por próteses dentárias totais e parciais removíveis.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de laboratório próprio, equipamentos específicos e estrutura técnica necessária para a fabricação das próteses dentárias, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para execução dos serviços laboratoriais.

A contratação visa proporcionar acesso contínuo à reabilitação protética, promovendo a recuperação funcional, estética e psicológica dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde.

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No âmbito da presente contratação, procedeu-se à análise quanto à exigibilidade de vinculação ao Plano Anual de Contratações (PAC), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido constatada, de forma técnica e fundamentada, a inexistência de obrigatoriedade imediata de sua elaboração e implementação integral no âmbito do Município de Belo Vale.

Inicialmente, cumpre destacar que o Município de Belo Vale possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se, portanto, nas disposições transitórias estabelecidas pela legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



nacional, que reconhecem as limitações estruturais, administrativas e operacionais dos pequenos entes

federativos, assegurando-lhes prazo diferenciado para a plena implementação dos instrumentos de governança e planejamento previstos na nova Lei de Licitações e Contratos.

Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021, em consonância com o princípio da razoabilidade, prevê período de transição para a adaptação gradual dos entes federativos às novas exigências normativas, estendendo-se até o exercício de 2027 para a consolidação integral dos mecanismos de planejamento, gestão e controle.

Ademais, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe o legislador que os órgãos responsáveis pelo planejamento “poderão”, a partir dos documentos de formalização de demandas, elaborar o Plano de Contratações Anual, evidenciando, de forma inequívoca, o caráter facultativo do referido instrumento, condicionado à regulamentação local e à maturidade administrativa do ente federativo.

A utilização do verbo “poderão” revela a intenção legislativa de conferir discricionariedade administrativa aos entes públicos, permitindo a adoção gradual do Plano Anual de Contratações, conforme sua capacidade institucional, estrutural e normativa, afastando, portanto, qualquer interpretação no sentido de obrigatoriedade imediata e irrestrita.

No caso específico da Prefeitura Municipal de Belo Vale, verifica-se que o Plano Anual de Contratações ainda não se encontra formalmente instituído, estando em fase de regulamentação, estruturação e desenvolvimento pelas áreas competentes, com vistas à sua futura implementação de forma sistematizada, integrada e compatível com a realidade administrativa local.

Dessa forma, considerando que a própria legislação nacional condiciona a exigência de compatibilização das contratações ao fato de o Plano Anual de Contratações estar previamente elaborado, regulamentado e em vigor, não se mostra aplicável, no presente momento, a exigência de vinculação da contratação ao referido instrumento, sob pena de impor obrigação impossível ou desproporcional à Administração.

Tal entendimento encontra respaldo na interpretação sistemática e teleológica da Lei nº 14.133/2021, a qual privilegia a efetividade das políticas públicas, a racionalização administrativa e a proporcionalidade na aplicação das normas, em detrimento do formalismo excessivo.

Ressalta-se, ainda, que a inexistência formal do Plano Anual de Contratações não compromete a regularidade, a legalidade ou a legitimidade da presente contratação, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído com os instrumentos essenciais de planejamento, notadamente o Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela unidade requisitante, no qual constam, de forma clara e objetiva:

- a descrição detalhada do objeto a ser contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



- as estimativas de quantitativos e unidades de medida;
- a justificativa da necessidade da contratação;
- a identificação do setor demandante;
- a compatibilidade com as atividades institucionais do órgão.

Tais elementos asseguram a observância efetiva dos princípios do planejamento, da motivação, da transparência, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal.

Destaca-se, ainda, que o planejamento administrativo não se restringe exclusivamente à existência formal do PAC, podendo ser plenamente demonstrado por meio de outros instrumentos legítimos e eficazes, devidamente documentados nos autos, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

Por fim, ressalta-se que a Administração Municipal vem adotando medidas progressivas para a implantação integral do Plano Anual de Contratações, em consonância com o cronograma de adaptação previsto na legislação, reafirmando seu compromisso com a governança pública, a modernização administrativa e o fortalecimento dos mecanismos de controle e planejamento.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação revela-se regular, legítima e juridicamente adequada, mesmo na ausência formal do Plano Anual de Contratações, encontrando-se devidamente justificada, planejada e alinhada aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, não havendo qualquer afronta aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, tampouco aos princípios que regem a Administração Pública.

Salienta-se, portanto, que, a contratação em questão encontra-se devidamente alinhada às diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, o que assegura a existência de previsão orçamentária para a execução da despesa. Além disso, tal contratação está em conformidade com o planejamento estratégico e operacional da Secretaria demandante, refletindo uma necessidade previamente identificada e inserida em seu plano de ações para o exercício vigente.

III – LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando a necessidade de garantir atendimento contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de reabilitação oral por meio de próteses dentárias, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de moldagem, confecção, ajuste e entrega de próteses dentárias.

Essa alternativa permite a execução dos serviços por laboratório devidamente habilitado e regularizado junto aos órgãos competentes, assegurando a utilização de materiais odontológicos adequados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Além disso, possibilita a continuidade dos aten-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



dimentos, a padronização dos procedimentos, o controle da qualidade das próteses confeccionadas e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, apresentando-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

2. Implantação de laboratório municipal próprio para confecção de próteses dentárias.

Embora essa alternativa possibilitasse a execução direta dos serviços pelo Município e maior controle sobre a produção, sua implementação exigiria elevados investimentos em infraestrutura física, aquisição de equipamentos específicos, materiais permanentes e contratação de profissionais especializados, além de gerar custos permanentes de manutenção e operação, tornando-a economicamente inviável para a realidade municipal.

3. Contratações individualizadas por demanda específica.

Essa solução consistiria na realização de contratações isoladas para cada paciente ou grupo reduzido de pacientes. Contudo, essa solução resultaria em maior custo administrativo, devido à necessidade de realização de sucessivos processos de contratação, além de comprometer a continuidade dos atendimentos, dificultar a fiscalização contratual e reduzir os ganhos de economicidade decorrentes da contratação em escala.

4. Consorciamento ou compartilhamento da prestação dos serviços com outros municípios.

Embora essa alternativa possa proporcionar ganhos de escala e eventual redução de custos, sua viabilidade depende da existência de estrutura regional compatível, da formalização de acordos específicos entre os entes participantes e da compatibilidade operacional dos serviços. Ademais, tal modelo pode gerar dificuldades logísticas, ampliar os prazos de atendimento e reduzir a autonomia do Município na gestão dos recursos e dos serviços ofertados à população.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após análise técnica, operacional e econômica das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de moldagem, confecção, ajuste e entrega de próteses dentárias apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A alternativa possibilita atendimento contínuo da população, observância das exigências sanitárias, cumprimento das diretrizes do Programa LRPD, garantia de qualidade técnica das próteses fornecidas e maior eficiência na gestão contratual.

As demais alternativas foram consideradas menos vantajosas por apresentarem elevado custo de implantação, riscos de descontinuidade dos atendimentos, dificuldades operacionais ou dependência de fatores externos à Administração Municipal.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e sanitária para execução dos serviços de prótese dentária, observando os seguintes requisitos mínimos:

Prótese Dentária Total Maxilar – Procedimento SUS 07.01.07.013-7

- Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, montados sobre base individualizada em resina acrílica termopolimerizável com platô incolor, obtida a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzam fielmente os rebordos residuais do paciente.

Prótese Dentária Total Mandibular – Procedimento SUS 07.01.07.012-9

- Confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, montados sobre base individualizada em resina acrílica termopolimerizável com platô incolor, obtida a partir de modelos de gesso tipo III que reproduzam fielmente os rebordos residuais do paciente

Prótese Dentária Parcial Removível Maxilar – Procedimento SUS 07.01.07.010-2

- Confeccionada em estrutura metálica fundida (liga de cobalto-cromo) ou resina termoplástica, obtida a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzam os rebordos residuais e dentes remanescentes do paciente.

Prótese Dentária Parcial Removível Mandibular – Procedimento SUS 07.01.07.009-9

- Confeccionada em estrutura metálica fundida (liga de cobalto-cromo) ou resina termoplástica, obtida a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzam os rebordos residuais e dentes remanescentes do paciente.

Requisitos Gerais

- Utilização de materiais odontológicos registrados na ANVISA;
- Observância das normas técnicas do Conselho Federal de Odontologia;
- Realização de ajustes e correções quando solicitados pela equipe odontológica municipal;
- Garantia mínima de adaptação funcional das próteses entregues;
- Responsabilidade integral pelos materiais utilizados;
- Atendimento das exigências sanitárias vigentes.

V – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO CONSIDERANDO A MELHOR SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



A definição do quantitativo de até 600 (seiscentas) próteses dentárias para o período de 12 (doze) meses teve como fundamento o valor dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Belo Vale/MG, por meio do Programa Brasil Sorridente, no âmbito do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), bem como a capacidade operacional de execução dos serviços durante a vigência contratual.

Foram considerados, ainda, os registros da Secretaria Municipal de Saúde que apontam a existência de demanda reprimida de aproximadamente 2.115 pacientes aguardando atendimento para reabilitação oral por meio de próteses dentárias, evidenciando a necessidade permanente da contratação.

A estimativa de 600 próteses anuais corresponde à capacidade média de atendimento de até 50 próteses mensais, compatível com os recursos financeiros disponíveis, a estrutura de acompanhamento clínico existente na rede municipal de saúde e as metas estabelecidas pelo Programa LRPD.

Ressalta-se que o quantitativo estimado não representa obrigação de contratação integral pela Administração, constituindo-se em previsão fundamentada destinada a garantir a continuidade dos atendimentos e a adequada aplicação dos recursos públicos, podendo a execução ocorrer conforme a demanda efetivamente apresentada pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e a disponibilidade orçamentária e financeira do programa.

Dessa forma, entende-se que os quantitativos adotados refletem de maneira razoável e proporcional a necessidade administrativa identificada, estando devidamente justificados por elementos técnicos, financeiros e assistenciais que demonstram sua adequação ao interesse público.

Lote único			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR 07.01.07.013-7, REMOVÍVEL, CONFECIONADA com dentes artificiais de resina acrílica úmidos em uma base individualizadas, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, com platô incolor, obtidas a PARTIR DE MODELOS DE GESSO tipo III que reproduz os rebordos residuais do paciente. Obs: As moldagens, provas, adaptações e entregas das próteses serão realizadas no Município de Belo Vale/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo profissional cirurgião dentista e/ou protético vinculado ao laboratório regional de prótese dentária (LRPD).	Serviço	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



2	<p>SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR 07.01.07.012-9, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA com dentes artificiais de resina acrílica úmidos em uma base individualizadas, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, com platô incolor, obtidas a PARTIR DE MODELOS DE GESSO tipo III que reproduz os rebordos residuais do paciente.</p> <p>Obs: As moldagens, provas, adaptações e entregas das próteses serão realizadas no Município de Belo Vale/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo profissional cirurgião dentista e/ou protético vinculado ao laboratório regional de prótese dentária (LRPD).</p>	Serviço	100
3	<p>MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MAXILAR 07.01.07.010-2, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA em metal fundido, como cobalto para PPR, ou resina termoplástica, obtidas a PARTIR DE MODELOS DE GESSO tipo IV que reproduz os rebordos residuais e dentes remanescentes dos pacientes.</p> <p>Obs: As moldagens, provas, adaptações e entregas das próteses serão realizadas no Município de Belo Vale/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo profissional cirurgião dentista e/ou protético vinculado ao laboratório regional de prótese dentária (LRPD).</p>	Serviço	150
4	<p>MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MANDIBULAR 07.01.07.009-9, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA em metal fundido, como cobalto para PPR, ou resina termoplástica, obtidas a PARTIR DE MODELOS DE GESSO tipo IV que reproduz os rebordos residuais e dentes remanescentes dos pacientes.</p> <p>Obs: As moldagens, provas, adaptações e entregas das próteses serão realizadas no Município de Belo Vale/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo profissional cirurgião dentista e/ou protético vinculado ao laboratório regional de prótese dentária (LRPD).</p>	Serviço	150

VI – ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada em contratações públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, cujos dados foram obtidos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Lote único					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
1	<p>SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR 07.01.07.013-7, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA com dentes artificiais de resina acrílica úmidos em uma base individualizadas, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, com platô incolor, obtidas a PARTIR DE MODELOS DE GESSO tipo III que reproduz os rebordos residuais do paciente.</p> <p>Obs: As moldagens, provas, adaptações e entregas das próteses serão realizadas no Município de Belo Vale/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo profissional cirurgião dentista e/ou protético vinculado ao laboratório regional de prótese dentária (LRPD).</p>	Serviço	200	R\$ 270,22	R\$ 54.044,00
2	<p>SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR 07.01.07.012-9, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA com dentes artificiais de resina acrílica úmidos em uma base individualizadas, confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, com platô incolor, obtidas a PARTIR DE MODELOS DE GESSO tipo III que reproduz os rebordos residuais do paciente.</p> <p>Obs: As moldagens, provas, adaptações e entregas das próteses serão realizadas no Município de Belo Vale/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo profissional cirurgião dentista e/ou protético vinculado ao laboratório regional de prótese dentária (LRPD).</p>	Serviço	100	R\$ 272,72	R\$ 27.272,00
3	<p>MOLDAGEM, CONFEÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MAXILAR 07.01.07.010-2, REMOVÍVEL, CON-</p>	Serviço	150	R\$ 266,95	R\$ 40.042,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



	<p>FECCIONADA em metal fundido, como cobalto para PPR, ou resina termoplástica, obtidas a PARTIR DE MODELOS DE GESSO tipo IV que reproduz os rebordos residuais e dentes remanescentes dos pacientes.</p> <p>Obs: As moldagens, provas, adaptações e entregas das próteses serão realizadas no Município de Belo Vale/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo profissional cirurgião dentista e/ou protético vinculado ao laboratório regional de prótese dentária (LRPD).</p>				
4	<p>MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL MANDIBULAR 07.01.07.009-9, REMOVÍVEL, CONFECIONADA em metal fundido, como cobalto para PPR, ou resina termoplástica, obtidas a PARTIR DE MODELOS DE GESSO tipo IV que reproduz os rebordos residuais e dentes remanescentes dos pacientes.</p> <p>Obs: As moldagens, provas, adaptações e entregas das próteses serão realizadas no Município de Belo Vale/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado pelo profissional cirurgião dentista e/ou protético vinculado ao laboratório regional de prótese dentária (LRPD).</p>	Serviço	150	R\$ 269,00	R\$ 40.350,00

Valor estimado total: R\$ 161.708,50 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção do critério de julgamento por lote único para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moldagem, confecção, adaptação e ajuste de próteses dentárias, incluindo o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra qualificada necessários à execução dos procedimentos, justifica-se em razão da natureza integrada, contínua e interdependente do objeto, bem como pela necessidade de assegurar maior eficiência, padronização técnica, controle da execução contratual e adequada responsabilização da futura contratada.

Embora o parcelamento do objeto constitua diretriz a ser observada nas contratações públicas, sua adoção somente se mostra obrigatória quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, sem prejuízo ao conjunto da contratação. No presente caso, verifica-se que os serviços pretendidos não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028



apresentam como parcelas autônomas e independentes entre si, mas como etapas complementares de um mesmo processo de reabilitação oral, que envolve avaliação da necessidade protética, moldagem, confecção laboratorial, provas, adaptação, ajustes, acabamento e entrega final ao paciente.

A eventual divisão do objeto em itens isolados ou a contratação de diferentes prestadores para etapas distintas poderia comprometer a qualidade final das próteses, gerar incompatibilidade entre procedimentos, dificultar a rastreabilidade dos serviços executados e fragilizar a apuração de responsabilidade técnica em caso de falhas, desconforto, inadequação, necessidade de refazimento ou insatisfação do usuário. Trata-se, portanto, de objeto que exige unidade de execução, padronização de método, integração entre as fases e acompanhamento técnico uniforme, de modo que a concentração da responsabilidade em uma única contratada se revela mais adequada ao interesse público.

Além disso, a contratação por lote único favorece a eficiência administrativa e a gestão contratual, uma vez que reduz a necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos, ordens de serviço, medições, comunicações, controles de produção, recebimentos e eventuais glosas. A fragmentação do objeto poderia acarretar maior custo operacional para a Administração, aumento do risco de atrasos, conflitos de responsabilidade entre prestadores e prejuízo ao fluxo de atendimento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto técnico-assistencial, a execução integrada também se mostra mais compatível com os objetivos do Programa de Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, que demanda regularidade na produção, qualidade das próteses fornecidas e cumprimento das metas estabelecidas. A unidade contratual contribui para a continuidade dos atendimentos, para a observância dos padrões técnicos exigidos e para a adequada organização da demanda encaminhada pelo Município de Belo Vale/MG.

Registra-se, ainda, que o agrupamento em lote único não possui finalidade de restringir a competitividade, mas de preservar a coerência técnica da solução e a vantajosidade da contratação. O objeto não reúne serviços de naturezas desconexas ou estranhas entre si; ao contrário, contempla atividades diretamente correlatas e indispensáveis à entrega do resultado final pretendido pela Administração, qual seja, o fornecimento de próteses dentárias adequadas, funcionais, seguras e devidamente ajustadas aos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, considerando a responsabilidade técnica envolvida, a necessidade de padronização dos materiais e procedimentos, a integração das etapas de execução, a redução de riscos de incompatibilidades e retrabalhos, a maior eficiência na fiscalização contratual e a preservação da qualidade do serviço prestado aos usuários do SUS, conclui-se que a licitação por lote único se apresenta como a alternativa mais adequada, proporcional, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o entendimento dos órgãos de controle, notadamente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que admite o agrupamento de itens ou serviços correlatos quando demonstradas razões técnicas, operacionais e econômicas que justifiquem a medida.

VIII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende garantir a continuidade e a ampliação dos serviços de reabilitação oral ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da moldagem, confecção e fornecimento de próteses dentárias totais e parciais removíveis.

Os principais resultados esperados são:

- Redução gradual da demanda reprimida de pacientes que aguardam tratamento protético no Município;
- Ampliação do acesso aos serviços especializados de saúde bucal, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente;
- Recuperação das funções mastigatórias, fonéticas e estéticas dos pacientes beneficiados;
- Melhoria da qualidade de vida, autoestima, convívio social e condições nutricionais dos usuários atendidos;
- Garantia da continuidade das ações de reabilitação oral desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
- Aplicação eficiente dos recursos públicos transferidos pelo Ministério da Saúde para custeio das ações de saúde bucal;
- Fortalecimento da atenção integral à saúde, promovendo atendimento humanizado e resolutivo à população.

Considerando a estimativa de confecção de até 600 (seiscentas) próteses dentárias durante o período de 12 (doze) meses, espera-se significativa redução da fila de espera atualmente existente, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal do Município e para a efetivação do direito constitucional à saúde.

IX – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde adotará previamente as seguintes providências:

- Verificação da dotação orçamentária aplicável à futura contratação.
- Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos serviços realizados.
- Organização e atualização da relação de pacientes cadastrados e aptos ao atendimento pelo Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028



- Disponibilização das informações necessárias à contratada para o adequado atendimento dos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde;
- Acompanhamento e controle da execução, visando garantir o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e das metas previstas no Programa LRPD.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

XI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos laboratoriais, compreendendo a realização de moldagem, confecção, provas, ajustes, acabamento, adaptação e entrega de próteses dentárias aos usuários devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação visa assegurar a continuidade do atendimento à população, com observância dos padrões técnicos exigidos para a adequada reabilitação oral dos pacientes, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade e conforto no uso das próteses fornecidas. Busca-se, ainda, atender às demandas assistenciais do Município e viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, promovendo o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde a serviços essenciais de saúde bucal.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moldagem, confecção, adaptação e fornecimento de próteses dentárias, uma vez que o objeto possui baixo potencial de impacto ambiental direto.

Contudo, considerando que a execução dos serviços envolve a utilização de materiais odontológicos, resinas, gessos, ligas metálicas e outros insumos laboratoriais, a contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental e sanitária vigente, promovendo o adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante o processo produtivo.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos levantados e analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é técnica, econômica, operacional e juridicamente viável, uma vez que atende a uma necessidade permanente da Secretaria Municipal de Saúde, encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 e está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente e do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028



A adoção do Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por lote único, mostra-se adequada às características do objeto, considerando a natureza comum dos serviços, a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e a necessidade de contratações parceladas, em função da demanda variável dos usuários e da disponibilidade dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde.

A solução proposta assegura a continuidade das ações de reabilitação oral desenvolvidas pelo Município, possibilitando a prestação de serviços especializados de moldagem, confecção, adaptação e fornecimento de próteses dentárias totais e parciais removíveis, contribuindo para a redução da demanda reprimida existente, a melhoria da qualidade de vida da população e o cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moldagem, confecção, adaptação e entrega de próteses dentárias, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

XIV. RESPONSÁVEIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelos servidores designados pela Administração Pública Municipal de Belo Vale, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas.

Os responsáveis pela elaboração deste documento atestam que as informações aqui contidas refletem, de forma fidedigna, a necessidade administrativa identificada, bem como as análises técnicas realizadas, tendo sido observados os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Belo Vale 19 de Junho de 2026

Para fins de formalização, seguem os dados dos responsáveis:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Ana Caroline Vieira Rezende	Secretária Municipal De Saúde
João Marcos Dias da Mata	Analista Administrativo
Ana Flavia Gomes Egg	Analista contábil
FISCAIS DE CONTRATO	
Andressa Parreira Pedra	Secretária Adjunto Clínico
Carla Gonçalves Morato	Odontólogo - PSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028



Ana Caroline Vieira Rezende
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do contrato/Equipe de Planejamento

João Marcos Dias da Mata
Analista Administrativo
Equipe de Planejamento

Ana Flávia Gomes Egg
Analista Contábil
Equipe de Planejamento